

vírgula três por cento), em conformidade com a Manifestação Técnica acostada à fl. 023; IX – VALOR DO ADITIVO: R\$ 908.724,01 (novecentos e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e um centavo); X – DA VIGÊNCIA: 03/12/2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 21 DE NOVEMBRO DE 2024; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP/CE) E ANTÔNIO LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO (Representante da Contratada).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº028/2024
NUP: 43022.008651/2025-69
IG: 1420147000

I – ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA AL TEIXEIRA PINHEIRO LTDA; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, com matrícula funcional nº 01401211, com endereço comercial na sede da SOP; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, IV – CONTRATADA: **AL TEIXEIRA PINHEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 69.374.585/0001-06, neste ato representada pelo seu representante, o Sr. ANTÔNIO LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO, brasileiro, com endereço comercial na sede da Contratada, todos devidamente qualificados nos instrumentos anteriores; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rod. Humberto Teixeira, s/n – CE 060 – Km 367, bairro Barreira, CEP.63.500-005, Iguatu/CE; estabelecida na Fazenda Boa Esperança, s/n, Zona Rural, Paraipaba-CE, CEP: 62.685-000; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei nº 16.880, de 22/05/2019, no disposto no Processo Administrativo nº 43022.008651/2025-69, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no Contrato de Empréstimo nº 5541/OC-BR, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará (Mutuário do Empréstimo), e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, na GN-2349-15, no Contrato Primitivo nº 028/2024 e seus aditivos anteriores, nos termos da LPI nº 20230019/SOP/CCC, bem como com o arts 124, I, “b” da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente ADITIVO **modificará o valor global do contrato, com reflexos financeiros negativos**. Após as modificações necessárias, suprimiu-se o valor de -R\$ 105.591,64 (cento e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos), que corresponde ao percentual de 0,24% (zero vírgula vinte e quatro por cento) do valor total inicialmente contratado, portanto atendendo às limitações percentuais previstas no art. 124, I, “b” da Lei Federal nº 14.133/2021, com repercussão financeira negativa, em conformidade com os Pareceres Técnicos apresentados e demais documentos e informações constantes do Processo Administrativo nº 43022.008651/2025-69; IX – VALOR DO ADITIVO: R\$ 105.591,64 (cento e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos); X – DA VIGÊNCIA: Sem Alteração; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições de contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo, independente de transcrição; XII – DATA DA ASSINATURA: 17/11/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP/CE) e ANTÔNIO LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº014/2025
NUP: 43022.004596/2024-57
IG: 1419744000

I – ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, doravante denominada Contratada, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, todos já devidamente qualificados nos aditivos anteriores e no NUP 43022.004596/2024-57; V – ENDEREÇO: Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Bairro: Cajazeiras, CEP: 60.864-520 Fortaleza – Ceará; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no Art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” e § 1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Art. 190 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no disposto no Contrato nº 014/2023 e seus aditivos anteriores, de acordo com o Processo nº 43022.003786/2023-76, partes integrantes do referido Termo; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo ora epígrafado tem como objeto o **Acréscimo e a Supressão de Serviços, com reflexos financeiros positivos do Contrato nº014/2023**, cujo escopo é a Manutenção Preventiva e Corretiva na EEM Coelho Mascarenhas, no município de Novo Oriente-CE; CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL: O presente ADITIVO modificará o valor global do contrato, com reflexos financeiros positivos. Após as modificações necessárias, acresceu-se o valor de R\$ 91.683,02 (noventa e um mil, seiscentos e oitenta e três reais e dois centavos), que corresponde ao percentual de 9,25% (nove vírgula vinte e cinco por cento) do valor total inicialmente contratado, e suprimiu-se o valor de R\$ 65.212,63 (sessenta e cinco mil, duzentos e doze reais e sessenta e três centavos), que corresponde ao percentual de 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento), portanto atendendo às limitações percentuais previstas no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, com repercussão financeira positiva, em conformidade com o Parecer Técnico apresentado e demais documentos e informações constantes do processo administrativo nº 43022.004596/2024-57; IX – VALOR DO ADITIVO: R\$ 26.470,39 (vinte e seis mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e nove centavos); X – DA VIGÊNCIA: Sem Alteração; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos anteriores, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA DA ASSINATURA: 13/11/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (Superintendente da SOP/CE) e FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** **

Nº DO PROCESSO: 43022.008522/2025-71
EXTRATO 04º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº48/2023

I - ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 48/2023, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, e suas alterações, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente, SR. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS e, de outro lado o **MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE**, devidamente qualificado no termo originário, representado neste ato pelo(a) prefeito(a) municipal, SR(A). VIRGINA SOUZA AGUIAR;; II - OBJETO: 1.1. O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Plano de Trabalho do Convênio nº48/2023**, cujo objeto é a construção de passagem molhada na localidade de Muricoca, no Município de Groaíras-CE. 1.2. O valor da contrapartida, que antes era de R\$ 158.445,51 (cento e cinquenta oito mil, quatrocentos e quarenta cinco reais e cinquenta e um centavos) passará a ser de R\$ 207.329,26 (trezentos e sete mil, trezentos e vinte e nove reais, vinte e seis centavos), representando um acréscimo de 3,72%. 1.3. O valor do repasse estadual será mantido em R\$ 1.153.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e três mil reais). 1.4. Com o novo plano de trabalho aprovado, o valor total do Convênio, que antes era de R\$ 1.311.445,51 (um milhão, trezentos e onze mil, quatrocentos e quarenta cinco reais, cinquenta e um centavos), passa a ser de R\$ 1.360.329,26 (um milhão, trezentos e sessenta mil, trezentos e vinte e nove reais, vinte e seis centavos); III - VALOR GLOBAL: R\$ 48.883,75 (quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLAUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 10/11/2025: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS SUPERINTENDENTE DA SOP VIRGINA SOUZA AGUIAR PREFEITO(A) DE GROAÍRAS-CE.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIA

*** **

Nº DO PROCESSO: 43022.011090/2025-85
EXTRATO 08º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº081/2021

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 0081/2021, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE ASSARÉ- CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ASSARÉ – CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.587.983/0001-53, qualificado doravante, representado pelo prefeito municipal SR. José Libório Leite Neto;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio, por mais 180 (cento e oitenta), findando em 09/06/2026;; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLAUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 13/11/2025: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP José Libório Leite Neto Prefeito do Município de ASSARÉ– CE.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIA

*** **

